



CONSIDERAÇÕES SOBRE A LEGALIZAÇÃO DO ABORTO NO BRASIL

¹ *Caroline Ghysio Luz e Dalni Caroline Costa Lemos*

² *Juliana Carmona Predebon*

RESUMO

O presente artigo apresenta reflexões acerca da legalização do aborto no Brasil. É notável que ainda nos tempos de hoje, o aborto é uma questão de saúde pública, e falar sobre sua legalização ainda acarreta em muitas polêmicas. A partir do exposto pela literatura científica, este estudo tem como objetivo conhecer as opiniões de profissionais da saúde sobre a possibilidade de legalização do aborto no Brasil. Para tanto, teve o intuito de investigar o que significa aborto para cada entrevistado, analisar os principais riscos deste procedimento, quais seriam os benefícios com a legalização e identificar o que mudaria no Brasil, caso o aborto fosse legalizado. Esta pesquisa caracterizou-se por ser qualitativa do tipo exploratória. A partir da análise de conteúdo, foi possível identificar que debater a possibilidade de legalização da prática de aborto no Brasil, ainda é uma tarefa difícil, pois há muito preconceito com o tema. O aborto deve ser tratado como uma questão importante de saúde pública, pois todos os anos milhares de mulheres morrem ao realizarem a prática ilegalmente, em condições precárias. É preciso que haja uma revisão na legislação vigente sobre o aborto no Brasil, podendo assegurar maior autonomia para as mulheres.

Palavras-chave: Aborto. Legalização. Brasil.

INTRODUÇÃO

De acordo com Domingos e Merighi (2010), em pleno século XXI, o aborto ainda é um problema de saúde pública e um dos temas mais polêmicos nas discussões sobre saúde da mulher, já que é um tema que articula diversas posições pessoais, culturais, sociais e até mesmo religiosas.

¹ Acadêmicas da disciplina Estágio Básico II do Curso de Psicologia da Universidade Luterana do Brasil.

² Docente do Curso de Psicologia da Universidade Luterana do Brasil e orientadora deste trabalho.



Definido pela Organização Mundial de Saúde (OMS) como a expulsão do concepto com peso inferior a 500 g, com cerca de 20-22 semanas completas de gestação, ocorre de forma precoce, antes da 13ª semana, e tardia, entre a 13ª e a 22ª semana de gestação. É classificado por sua etiologia como espontâneo ou provocado (DOMINGOS, MERIGHI, 2010, p. 178).

Segundo Anjos (2012) há décadas as mulheres lutam por seus direitos, entre eles o acesso aos serviços de saúde com qualidade, o que não acontece no Brasil, mesmo após o implante de políticas públicas que incluem a saúde sexual e reprodutiva das mulheres no país.

Para Freire (2012) a discussão sobre o aborto no país e a responsabilidade das mulheres em tomarem essa decisão sobre fazer ou não o aborto, é revestida de grande simbolismo que acaba confrontando a sociedade com temas “intocáveis”, que trata do início da vida humana e a propriedade sobre o corpo feminino.

Freire (2012) também afirma que na sociedade brasileira, apesar da legislação ser restritiva e criminalizar o aborto, a prática clandestina deste ocorre em escala que coloca em risco a vida de milhares de mulheres, sobretudo nos extratos de renda mais baixos da população, configurando-se, como a quarta causa de morte materna no Brasil.

“Enfrentar o fenômeno do aborto como um questão e saúde pública significa entendê-lo como uma questão de cuidados em saúde e não como um ato de infração moral de mulheres consideradas levianas” (ANJOS, 2012).

Segundo Freire (2012) “as mulheres que recorrem ao aborto inseguro ou clandestino ficam expostas ao risco dos agravos a sua saúde e até a morte, além do sofrimento moral de um processo judicial que pode levar à condenação”.

Conforme Domingos e Merighi (2010), “a ilegalidade do aborto no Brasil não tem impedido sua prática. De acordo com a OMS, no Brasil, 31% dos casos de gravidez terminam em abortamento”.

Freire (2012) afirma que a prática segura do aborto manteria a mortalidade materna em níveis reduzidos, ou seja, legalizar o aborto, o realizando em boas condições sanitárias e por profissionais da área de saúde capacitados, teria um resultado positivo na redução de mortalidade materna.

A partir do exposto pela literatura científica, esse trabalho buscou conhecer a opinião de profissionais da saúde acerca da possibilidade de legalização do Aborto no Brasil. Para tanto, buscou investigar o que significava aborto para cada entrevistado, quais os principais



riscos deste procedimento, quais seriam os benefícios caso a prática fosse legalizada no Brasil e o que mudaria no país caso o aborto fosse legalizado.

METODOLOGIA

O tipo de pesquisa utilizado neste trabalho foi a pesquisa qualitativa. Foram entrevistados três participantes escolhidos pelo critério de conveniência. Um homem de 25 anos, formado em saúde coletiva na UFRGS, uma mulher de 26 anos, universitária, cursando último semestre do curso de psicologia na PUC e uma mulher de 46 anos, formada em enfermagem que atua em um hospital público no litoral gaúcho.

O instrumento utilizado nesta pesquisa foi uma entrevista semiestruturada composta por um questionário com quatro perguntas abertas. Sua aplicação durou cerca de 40 minutos com cada entrevistado.

Dois entrevistados foram abordados no local de trabalho de uma das pesquisadoras, foram convidados a participarem da pesquisa, apresentamos o TCLE, ambos aceitaram participar e as entrevistas foram feitas no local mesmo, no horário do intervalo. A terceira entrevista foi com a enfermeira, esta foi convidada por e-mail para participar da entrevista e logo após a aceitação, marcamos uma data para ir até sua residência, entregamos o termo e aplicamos as perguntas. Todas as entrevistas foram manuscritas.

ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS DADOS

Essa pesquisa investigou as opiniões sobre a legalização do aborto no Brasil. Os resultados obtidos nas entrevistas foram trabalhados a partir de quatro categorias de análise de conteúdo, de acordo com o modelo Bardin.

A primeira categoria foi intitulada de “Significado” e agrupou as verbalizações relacionadas ao aborto, como o direito de escolha que a mulher deve ter sobre seu corpo e as questões sobre a interrupção da gravidez. Abaixo segue a frase que ilustra a categoria:

“É a interrupção da gravidez, ou expulsão prematura de um embrião ou feto”.



De acordo com o Ministério da Saúde, o aborto é a interrupção da gravidez até a 20ª ou 22ª semana, com o produto da concepção pesando menos de 500g, sendo este eliminado no processo de abortamento (BRASIL, 2010).

Na segunda categoria, identificada como “Riscos”, os entrevistados ressaltaram as condições precárias em que os abortos ilegais são realizados, os riscos de morte ou complicações que podem resultar em graves problemas de saúde nas mulheres. Abaixo segue um trecho que ilustra esta categoria:

“Os riscos da prática de aborto hoje se devem principalmente ao fato do aborto hoje ser clandestino. Por não ser legalizado, o aborto normalmente é realizado em condições precárias que pode causar diversos problemas para a mulher que aborta, como hemorragias, infecções, infertilidade, e até problemas psicológicos na mulher pela experiência traumática”.

Segundo Anjos (2012) uma das problemáticas referentes ao aborto, que surge como questão de saúde pública, é a forma de realização, que na maioria das vezes, ocorre de maneira clandestina e insegura, causando várias implicações biopsicossociais à mulher ou, em casos mais graves, causando a morte.

“A criminalização do aborto coloca as mulheres, na maioria das vezes, nas mãos de pessoas despreparadas, para realização de um aborto inseguro, e em condições clandestinas, pondo em risco sua própria vida” (DOMINGOS, MERIGHI, 2010).

A terceira categoria foi classificada como “Benefícios” que agrupou as verbalizações relacionadas aos benefícios da legalização do aborto, onde os entrevistados relataram que ocorreria uma melhoria na qualidade de vida das mulheres que buscam esta prática, e até mesmo a redução das taxas de aborto. A seguir, segue uma frase que ilustra esta categoria:

“A legalização do aborto serviria para garantir principalmente a saúde da mulher, que hoje se arrisca em clínicas clandestinas com péssimas condições de higiene para realizar ilegalmente o aborto”.

Conforme Domingos e Merighi (2010) com a legalização do aborto a morte de diversas mulheres poderia ser evitada, por meio da ampliação do acesso das mulheres ao tratamento das complicações causadas pelo aborto, assim como por procedimentos abortivos seguros e serviços com foco no planejamento familiar, com um atendimento humanizado pela parte dos profissionais da saúde.



Na quarta categoria, identificada como “Mudanças no Brasil”, foi debatido as questões à cerca das mudanças que teriam no país, caso a prática do aborto induzido fosse legalizada. Com isso, os entrevistados ressaltaram que com a legalização as mulheres teriam assistência profissional para realizar o procedimento, o que automaticamente causaria uma redução dos casos de mortes e complicações, também seria interessante a criação de políticas de prevenção do aborto. Abaixo, segue um trecho que ilustra esta categoria:

“As mulheres pobres e em sofrimento psicológico podem ter nessa liberação a chance de possuir auxílio profissional para quem sabe encontrar forças para passarem por esse período e a chance de não morrer no quintal de um desconhecido”.

De acordo com Domingos e Merighi (2010), dados levantados pela OMS (Organização Mundial de Saúde), o Brasil é o país que lidera as estatísticas de abortamento induzido em todo o mundo, com um total de quatro milhões por ano.

Menezes e Aquino (2009) ressaltam a importância de que uma “educação sexual nas escolas, em uma perspectiva não-sexista e não-homofóbica, deve ser implementada”, e também afirmam que ações para garantir às mulheres o direito de receberem informações e acesso aos contraceptivos, incluída a contracepção de emergência, devem ser realizadas no âmbito do SUS como uma política de prevenção.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em pleno século XXI percebe-se que o aborto ainda é tratado como tabu pela maioria da população brasileira. Esse aspecto foi percebido pela dificuldade de encontrar pessoas dispostas a falarem sobre o assunto.

Debater a possibilidade da legalização do aborto no Brasil, ainda é uma tarefa difícil, pois há muito preconceito sobre o tema. No entanto, pode-se pensar que há muitas pessoas que concordam com a legalização do aborto. Muitas pessoas acreditam que isso reduziria a alta incidência de mortalidade feminina, embora tenham ressalvas em se posicionar pois a prática é considerada um crime no nosso país.

O Brasil é um estado laico, é necessário que haja uma revisão na legislação vigente sobre o aborto, podendo assegurar maior autonomia para as mulheres nas questões reprodutivas, onde elas possam vivenciar suas escolhas sem riscos à saúde. Sugere-se que o



tema do aborto seja tratado como uma questão importante de saúde pública, pois todos os anos milhares de mulheres morrem por realizarem a prática ilegalmente, em condições totalmente precárias. Para que isso seja possível, uma alternativa seria a separação da questão do aborto da política e da religião, pois não devemos deixar que crenças religiosas afetem os direitos de uma parcela da população.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANJOS, Karla Ferraz dos et al. Aborto e saúde pública no Brasil: reflexões sob a perspectiva dos direitos humanos. **Saúde debate**, Rio de Janeiro, v. 37, n. 98, p. 504-515, 2013. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-11042013000300014&lng=en&nrm=iso>. Acesso em 20 de mar. 2017.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Área Técnica de Saúde da Mulher. **Assistência em planejamento familiar: manual técnico**. 4 ed, Brasília: Ministério da Saúde, 2002. Disponível em: <<https://www.nescon.medicina.ufmg.br/biblioteca/imagem/1925.pdf>>. Acesso em: 12 de jun. 2017.

DOMINGOS, Selisvane Ribeiro da Fonseca; MERIGHI, Miriam Aparecida Barbosa. O aborto como causa de mortalidade materna: um pensar para o cuidado de enfermagem. **Esc. Anna Nery**, Rio de Janeiro, v. 14, n. 1, p. 177-181, 2010. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S141481452010000100026&lng=en&nrm=iso>. Acesso em 20 de mar. 2017.

FREIRE, Nilcéa. Aborto seguro: um direito das mulheres?. **Cienc. Cult.**, São Paulo, v. 64, n. 2, p. 31-32, 2012. Disponível em: <http://cienciaecultura.bvs.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0009-67252012000200013&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 21 de mar. 2017.

MENEZES, Greice; AQUINO, Estela M. L. Pesquisa sobre o aborto no Brasil: avanços e desafios para o campo da saúde coletiva. **Cad. Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 25, supl. 2, p. s193-s204, 2009. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102311X2009001400002&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 25 de mar. 2017.